



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Edição Nº: 685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 71/2022
b) Licitação Nº : 4/2022
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 16/08/2022
e) Objeto Homologado : contratação de empresa especializada na construção de 01 (um) barracão industrial destinado a apoiar empreendimentos produtivos no Município de Cruzmaltina.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E.MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA
CNPJ/CPF: 10.442.992/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contratação de empresa especializada na construção de 01 (um) barracão industrial destinado a apoiar empreendimentos produtivos no Município de Cruzmaltina.	1,00	R\$ 626.986,15	R\$ 626.986,15

Valor Total Homologado - R\$ 626.986,15

Cruzmaltina, 16 de agosto de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Edição Nº: 685

EXTRATO DO CONTRATO Tomada de Preço 004/2022 Nº Contrato 119/2022

CONTRATANTE:

O Município de Cruzmaltina, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, nesta cidade de Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5 e inscrito no CPF/MF nº 516.796.129-72, residente e domiciliado no Município de Cruzmaltina

CONTRATADA Empresa **E.MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua São Jose , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.442.992/0001-60,

OBJETO: contratação de empresa especializada na construção de 01 (um) barracão industrial destinado a apoiar empreendimentos produtivos no Município de Cruzmaltina,

R\$ 626.986,15 (Seicentos e Vinte Seis mil, Novecentos e Oitenta e Seis reais e Quinze Centavos centavos), cujo pagamento correrá à conta dos **Recursos Orçamentários para o exercício de 2022**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
535	17.001.22.661.0017	2124	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1000
598	17.001.22.661.0017	2124	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	746

Obs: Para a execução do objeto em questão serão utilizados os recursos orçamentários do exercício de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2022.

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina , 16 de Agosto de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Edição Nº: 685

IV-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.708.576/0003-02, com sede na Rod. BR 272 KM 332,5, Trevo, na cidade de Faxinal/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Jose Mauricio Davantel**, residente e domiciliado na cidade de Faxinal/Pr., a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados no **Contrato Administrativo nº 001/2022**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item **Gasolina Comum** de R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) para R\$5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) o item **Óleo S500** passa de R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos) para R\$6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), bem como fica recomposto o preço do item **Óleo S10** de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) para R\$6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), sendo que o valor final do contrato que era de R\$ 2.020.280,10 (dois milhões, vinte mil, duzentos e oitenta reais e dez centavos) passa a ser R\$ 1.908.044,53 (um milhão, novecentos e oito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, ao primeiro dia de julho de dois mil e vinte e dois. (16/08/2022)

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOAL
LTDA
Jose Mauricio Davantel – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Edição Nº: 685

PORTARIA 112/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, senhor
NASTAL CASAVECHIA no uso atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado a Portaria 108/2022 que dispõe sobre o remanejamento
de servidor José Rubens Pereira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir data data, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, 16 DE AGOSTO DE 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito do Município de Cruzmaltina